



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0008-2021

**Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº
4.136, de 13 de março de 2009.**

PROCESSO Nº 0247-2009

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.136, de 13 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Praça dos Três Poderes “Pastor GERALDO PALANDI”, o atual Sistema de Lazer 10, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.136, de 13 de março de 2009.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2021.

MARCIO ALMEIDA
Vereador

Protocolo Nº 0663-2021
11/03/2021

Departamento Legislativo – MA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0008-2021
Processo nº 0247-2009**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.136, de 13 de março de 2009, incluindo o termo “Praça dos Três Poderes” ao nome do atual Sistema de Lazer 10, localizado no Loteamento Gilberto Filippo, que passará a ser denominada, oficialmente, Praça dos Três Poderes “GERALDO PALANDI”.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, contando com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2021.

**MARCIO ALMEIDA
Vereador**

Diretoria Legislativa – MA/cm.